



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 36/2021

Altera o ato PGJ nº 01/2021, de 11 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o contido na Lei Estadual nº 8.376, de 28 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 2º, II, do Ato PGJ nº 01/2021 passa a ter a seguinte redação:

“II – tenham períodos de férias acumuladas por estrita necessidade do serviço”;

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º, do Ato PGJ nº 01/2021.

Art. 3º Este Ato entrará vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de novembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Procedimento publicado no Diário Oficial nº 10.000

de 10/01/2010

10/01/2010